



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SETOR: FARMÁCIA

OBJETO:

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie (FHAP), situada no município de Itamarandiba, Minas Gerais, é um polo de referência microrregional em saúde no Vale do Jequitinhonha. Como parte de seu compromisso com a qualidade da assistência médico-hospitalar prestada à comunidade, a FHAP busca realizar a aquisição de materiais de consumo como medicamentos .

Como parte desse compromisso, é necessário garantir o abastecimento contínuo de medicamentos industrializados e manipulados para atender às demandas dos pacientes.

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo fornecer uma visão abrangente das necessidades da FHAP, identificar os critérios e parâmetros relevantes para a seleção de fornecedores e garantir a transparência e eficiência no processo de aquisição, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

REQUISITANTE:

Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP/ Setor: Farmácia

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Verônica A. Alves Oliveira / Farmacêutica CRF-MG 41.593

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A FHAP desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e no atendimento às necessidades médicas da população local e das regiões circunvizinhas. Para cumprir sua missão de forma eficaz, é essencial que a instituição disponha de materiais de consumo medicamentos adequados e de qualidade. A aquisição desses insumos é vital para garantir a segurança dos pacientes, a eficiência dos procedimentos médicos e a qualidade dos serviços prestados.

A aquisição de medicamentos é essencial para garantir a eficácia dos tratamentos médicos e a recuperação dos pacientes atendidos pela Fundação Hospitalar. A variedade de condições médicas exigirá uma ampla gama de medicamentos, tanto industrializados quanto manipulados, para garantir o tratamento adequado e personalizado.

O elenco de medicamentos do Hospital é um dos principais preditores para o tratamento, cura e manutenção da vida do paciente. Este elenco deve estar disponível em diversidade, quantidade e qualidade adequadas. Devem possuir eficácia e efetividade para o manejo das principais patologias.

Deve conter o mínimo de fármacos que atendam a todas as especialidades clínicas disponíveis pela instituição, assim como deve atender aos principais processos patológicos, que possam ser tratados pela atenção de média complexidade ambulatorial e hospitalar.

Assim sendo, a Fundação Hospitalar precisa dispor de todos os fármacos que compõe a lista de medicamentos padronizados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) desta instituição.

A padronização é composta por medicamentos das seguintes classes terapêuticas:

Anti-hipertensivos; antimicrobianos; antiagregantes plaquetários, anti-histamínicos, antiarrítmicos, anticoagulantes, anti-inflamatórios não esteroideal, anti-inflamatórios esteroideal sistêmicos, antiácidos, antianêmicos, hipoglicemiantes, anticolinérgicos, anticolinesterásicos, antiaginosos, anticonvulsivantes, antidepressivos, ansiolíticos, antieméticos, antiespasmódicos, antiepiléticos, antifiséticos, antifúngicos local



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

e sistêmicos, antiglaucomatoso, antídotos, anestésicos locais e gerais, antipsicóticos, antiparkinsonianos, antirretrovirais, antiparassitários, antiulcerosos, antivertiginosos, bloqueadores neuromuscular, betabloqueadores, bloqueadores do canal de cálcio, broncodilatadores, corticosteróides, debridantes, diuréticos, eletrólitos, estimulantes adrenérgicos, estimulantes uterinos, expansor de volume plasmático, glicosídeos, hemostáticos, hipnóticos, hipolipêmicos, hormônio tireoidiano, imunoglobulina, laxativos, mucolíticos, relaxante muscular, repositor de flora intestinal, trombolíticos, vasodilatadores coronarianos direto e periféricos, analgésicos, antipiréticos, vitaminas, narcóticos.

São medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intratecal, subcutânea, oral em suspensão, elixir, gotas, comprimidos e cápsulas; cutânea, anal e também em diferentes concentrações.

O município de Itamarandiba como polo microrregional de saúde, vem expandindo seus atendimentos não só para pacientes oriundos do municípios, mas também de cidades circunvizinhas. Houve expansão de especialidades médicas como ortopedia, ginecologia e anestesiologia. E buscando amenizar um déficit estadual de procedimentos cirúrgicos eletivos, que tem origem das paralisações cirúrgicas na pandemia de covid-19, há previsão de cirurgias eletivas durante todos os meses do ano em média (100) cem procedimentos por mês. Devido a tais circunstâncias, a demanda de medicamentos tornou-se maior, tanto em relação a quantidade quanto em diversidade.

Devido também a novos estudos da Comissão de Farmácia e Terapêutica, considerando o perfil de atendimentos e perfil epidemiopatológico da FHAP, ficou decidido a incorporação de novos medicamentos à padronização da FHAP já existente.

Considerando ainda o fracasso de alguns medicamentos essenciais no último certame realizado, um novo levantamento foi realizado, para antecipar-mos a circunstâncias como falta de tratamento farmacológico essencial ao paciente, e ao máximo nos ater-mos a recursos de compra com dispensa de licitação.

A contratação do objeto “elenco de medicamentos”, é essencial para seguimento dos serviços clínicos, urgência, emergência e cirúrgicos da FHAP, sem os quais transcorreria em paralisação de tratamentos, atendimentos e cirurgias, causando danosos prejuízos e agravos a saúde humana. Além de incorrer em infração grave constitucional.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A diretoria executiva não instituiu Plano de Contratações Anual para o presente exercício financeiro; entretanto, há previsão na Lei Orçamentária Anual para custear as despesas decorrentes do atendimento da demanda.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos devem atender a todos os requisitos mínimos legais, exigidos pela ANGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), de acordo com os compêndios oficiais /ou internacionais, como testes de estabilidade, testes de pureza, testes de esterilidade, testes de desintegração entre outros, de acordo com as especificidades dos medicamentos e vias de administração. Assim como devem atender as Resoluções que tratam das boas práticas de fabricação, estudos de bioequivalência entre outros, quando aplicados.

Todos os medicamentos devem ter registro ativo na ANVISA (salvo aqueles que são dispensados por legislação), não tendo seu registro sido suspenso, ou possuir notificação por quaisquer denominações que não atendam aos requisitos mínimos necessários de eficácia, efetividade, segurança ou que coloque em risco a saúde e segurança do paciente.

Requisitos de acordo com as especificidades dos medicamentos:

Termolábeis: devem ser transportados e entregues atendendo ao controle de temperatura, exigido pelo



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

fabricante do medicamento, para manter sua eficácia clínica. Não será aceito medicamento termolábel em desacordo ao armazenamento que assegure o controle ideal de sua temperatura.

Fragilidade: o armazenamento deve assegurar que os medicamentos frágeis, como ampolas, frascos entre outros, cheguem íntegros ao local de entrega. Sendo passíveis de não aceitação em caso de frascos, ampolas e cartelas; furadas, quebradas ou danificadas. De forma a comprometer a segurança e eficiência dos conteúdos expostos.

Fotossensíveis: as embalagens devem assegurar a proteção dos medicamentos fotossensíveis a exposição à luz, de forma a proteger a integridade e eficácia do medicamento.

Comprimidos e cápsulas: devem possuir embalagens (cartelas) que possam ser fracionadas por unidade de comprimido ou cápsulas, sem expor o medicamento.

Todas as partes envolvidas na produção, armazenagem, distribuição e transporte devem se responsabilizar pela qualidade e segurança dos medicamentos (RDC nº 304/2019; art. 4º).

Todos os medicamentos listados devem ser entregues de acordo com as especificações solicitadas, como via de administração, concentração e conteúdo.

A data de validade mínima exigida para este contrato será de 12 (doze meses), não serão aceitas pela contratante, medicamentos com data de validade inferior a esta.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, ao longo dos 12 (doze meses) de vigência do contrato, de acordo com a necessidade e demanda da FHAP.

As entregas deverão ser realizadas em até **10(dez) dias úteis**, a partir da entrega da ordem de fornecimento (OF) pela contratante.

Os produtos/MEDICAMENTOS e serem entregues devem ter validade de no mínimo 06 meses.

Para melhorar o fluxo de pedidos, e para atender a Resolução sanitária de não fracionamento das caixas de medicamentos, "O fracionamento de medicamentos a partir de suas embalagens de transporte não deve violar a embalagem secundária" (RDC nº 304/2019; art. 58). As contratadas que venham a ser vencedoras neste processo licitatório, devem especificar para registro de homologação além do laboratório do medicamento, a apresentação da embalagem a ser entregue (quantidade de ampolas, comprimidos, cápsulas, frascos por caixa).

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial no caso de firma individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

RG ou documento de habilitação dos sócios administradores.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida**



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;

Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;
- b) Autorização de Funcionamento da empresa participante, expedida pela ANVISA;
- c) Certidão de Regularidade Técnica expedida pelo CRF (Conselho Regional de Farmácia).

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o cálculo da quantidade a ser licitada, foram feitos estudos do quantitativo de compra e gasto durante o ano anterior e atual (2023 e 2024), em atendimento ao exposto no Art. 18, parágrafo 1º, inciso IV pág. 16, da nova Lei de licitação 14.133/2021.

Também foram feitos estudos da previsão de gastos para o ano de 2024, devido ao aumento de especialidades médicas, ampliação de cirurgias, tratamentos, exames e atendimentos, endemias.

Também houve a incorporação de novos medicamentos necessários para procedimentos que antes não eram realizados pelo FHAP, sobretudo por ser tratar de um serviço de urgência e emergência em saúde, aos quais podem ocorrer agravos que elevem a demanda de determinados materiais e insumos, devido a surtos epidemiológicos, pandêmicos ou viroses e agravos sazonais.

Lista de materiais e insumos em anexo .

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado para identificar soluções disponíveis capazes de atender às necessidades da Administração no que se refere ao consumo dos medicamentos.



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

A pesquisa de mercado contemplou a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como a avaliação de soluções ofertadas por empresas do setor. Buscou-se identificar as melhores práticas, tecnologias e inovações disponíveis no mercado que poderiam ser aplicadas à presente contratação.

Para atender à demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie (FHAP) por medicamentos, existem algumas alternativas no mercado. Algumas das opções possíveis incluem:

1. Aquisição por Meio de Fornecedores Tradicionais:

A Fundação pode optar por adquirir medicamentos industrializados de fornecedores tradicionais, como laboratórios farmacêuticos reconhecidos. Isso garante a disponibilidade de medicamentos aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e com registro regular, assegurando a qualidade e eficácia dos produtos.

2. Aquisição por com Distribuidoras e Atacadistas:

Estabelecer parcerias estratégicas com distribuidoras e atacadistas pode oferecer à Fundação acesso a uma ampla variedade de medicamentos industrializados a preços competitivos. Essas parcerias podem proporcionar facilidades logísticas e garantir o abastecimento regular de medicamentos conforme a demanda.

3. Contratação de Farmácias de Manipulação Confiáveis:

Para medicamentos manipulados, a Fundação pode buscar parcerias com farmácias de manipulação confiáveis e certificadas. Essas farmácias podem fornecer medicamentos personalizados de acordo com as necessidades específicas dos pacientes e prescrições médicas, oferecendo opções terapêuticas personalizadas.

5.1 Da análise comparativa:

Ao enfrentar a demanda por medicamentos industrializados e manipulados, a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie depara-se com opções no mercado. Uma análise comparativa das vantagens e desvantagens de cada uma dessas opções é crucial para a tomada de decisão estratégica:

1. Aquisição por Meio de Fornecedores Tradicionais:

Vantagens:

Disponibilidade garantida de medicamentos com registro na ANVISA.

Processo de compra simplificado e ágil.

Segurança na qualidade e eficácia dos produtos.

Desvantagens:

Possibilidade de preços mais elevados em comparação com outras opções.

Dependência de grandes laboratórios farmacêuticos, limitando a diversidade de fornecedores.

2. Aquisição por Distribuidoras e Atacadistas:

Vantagens:

Acesso a uma ampla variedade de medicamentos a preços competitivos.

Possibilidade de negociação de descontos e condições de pagamento favoráveis.

Facilidade logística proporcionada por distribuidoras estabelecidas.

Desvantagens:

Potencial variação na qualidade dos produtos fornecidos por diferentes distribuidoras.

Necessidade de monitoramento constante para garantir o cumprimento dos padrões de qualidade.

3. Contratação de Farmácias de Manipulação Confiáveis:

Vantagens:

Medicamentos personalizados de acordo com as necessidades específicas dos pacientes.

Flexibilidade na formulação de medicamentos com dosagens e ingredientes específicos.

Potencial redução de custos em comparação com medicamentos industrializados.

Desvantagens:

Possibilidade de variação na qualidade e consistência dos produtos entre diferentes farmácias de



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

manipulação.

Tempo adicional necessário para a preparação e entrega dos medicamentos.

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, diante da necessidade de atender à demanda por medicamentos industrializados e manipulados, deve considerar as alternativas no mercado, sempre em conformidade com as orientações legais de contratação da Lei de Licitações 14.133/2021. Abaixo, apresentamos algumas dessas alternativas:

1. Procedimento de Licitação:

A Lei 14.133/2021 estabelece os procedimentos para contratações públicas, incluindo a aquisição de medicamentos. Assim, a Fundação Hospitalar deve realizar licitações públicas para a aquisição de medicamentos, seguindo os trâmites legais estabelecidos, como concorrência, pregão, ou outros procedimentos adequados à situação.

2. Registro de Preços:

Como procedimento auxiliar de licitações o registro de preços permite à Fundação Hospitalar estabelecer uma ata de registro de preços com os fornecedores selecionados por meio de processo licitatório. Isso possibilita a aquisição dos medicamentos conforme a necessidade, pelos preços previamente estabelecidos, simplificando os procedimentos de compra.

O sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

5. Credenciamento de Fornecedores:

A Fundação Hospitalar pode adotar o credenciamento de fornecedores como forma de agilizar o processo de aquisição de medicamentos. Por meio desse procedimento, os fornecedores interessados em fornecer medicamentos podem se credenciar previamente, e a Fundação pode realizar compras diretamente desses fornecedores credenciados quando necessário.

4. Pregão Eletrônico

Modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns; utilizado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Considerando o Art. 29 da Lei 14.133/2021 a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Diante da ampla listagem de itens e da necessidade de contratação de medicamentos industrializados e manipulados, é essencial que o processo de aquisição adote uma abordagem flexível e aberta para contemplar uma variedade de fornecedores de diferentes ramos, já que ambas as opções possuem suas vantagens e desvantagens. A aquisição de medicamentos por meio de fornecedores tradicionais, distribuidoras e atacadistas, bem como a contratação de farmácias e empresas de manipulação, deve ser considerada para atender às especificidades de cada item e garantir a disponibilidade dos produtos necessários para a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

A abertura para múltiplos fornecedores é fundamental devido à diversidade de medicamentos requeridos pela instituição. Enquanto alguns medicamentos podem ser facilmente obtidos por meio de fornecedores tradicionais e distribuidoras, outros, especialmente aqueles que exigem formulações específicas ou dosagens personalizadas, podem ser melhor adquiridos por meio de farmácias e empresas de manipulação.

Os fornecedores tradicionais e distribuidoras geralmente são mais adequados para medicamentos de uso comum e de alta demanda, oferecendo uma ampla variedade de produtos a preços competitivos e com garantia de qualidade. Por outro lado, as farmácias e empresas de manipulação são mais indicadas para medicamentos personalizados ou sob medida, proporcionando maior flexibilidade e customização de



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

acordo com as necessidades individuais dos pacientes.

A diversificação dos fornecedores também pode oferecer vantagens em termos de logística e gestão de estoque. Ao contar com uma rede de fornecedores diversificada, a Fundação Hospitalar pode garantir um abastecimento mais estável e resiliente, reduzindo os riscos de desabastecimento e aumentando a capacidade de resposta a demandas imprevistas.

É importante ressaltar que a seleção dos fornecedores deve ser baseada em critérios objetivos e transparentes, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos, a confiabilidade do fornecedor, a capacidade de entrega e o cumprimento de requisitos regulatórios e de segurança.

Portanto, ao contemplar a aquisição de medicamentos por meio de fornecedores de diversos ramos, a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie pode garantir uma abordagem abrangente e adaptável às suas necessidades específicas, assegurando o abastecimento regular e eficiente dos medicamentos necessários para a prestação de serviços de saúde à comunidade atendida.

Após uma cuidadosa avaliação das opções disponíveis no mercado, a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, situada em Itamarandiba, Minas Gerais, identificou que a solução mais vantajosa para a aquisição dos medicamentos, é por meio de realização de licitação pregão por registro de preços. Essa decisão foi baseada em uma análise abrangente do custo-benefício envolvido nesse processo, levando em consideração a padronização de medicamentos 2024, realizada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) desta instituição, além de medicamentos que já foram utilizados pela instituição anteriormente e que atendem satisfatoriamente à demanda a ser suprida.

O pregão eletrônico por registro de preços surge como uma alternativa eficiente e transparente para a aquisição de medicamentos pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie. Esta modalidade de licitação, regulamentada pela Lei de Licitações 14.133/2021, oferece diversas vantagens e desafios que devem ser cuidadosamente considerados:

Vantagens:

Economia de Tempo e Recursos: O pregão eletrônico reduz significativamente o tempo necessário para a realização do processo licitatório, uma vez que é conduzido de forma eletrônica, agilizando as etapas de publicação, recebimento de propostas e julgamento.

Ampla Competitividade: Por meio do ambiente online, o pregão eletrônico permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a concorrência e possibilitando a obtenção de melhores preços e condições para a aquisição dos medicamentos.

Flexibilidade de Quantidades: O registro de preços possibilita a aquisição dos medicamentos conforme a demanda da Fundação Hospitalar ao longo do período de vigência do registro, proporcionando maior flexibilidade na gestão do estoque e evitando desperdícios.

Transparência e Controle: Todo o processo de pregão eletrônico por registro de preços é conduzido de forma transparente, garantindo igualdade de condições para os participantes e possibilitando o acompanhamento detalhado por parte dos órgãos de controle.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações levantadas no mercado, foram obtidas referências de preços baseada em contratações similares para a prestação de serviços; base em pesquisa na internet em site de fornecedores, valores constantes em contratações anteriores da própria fundação, e outros órgãos, Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal de compras públicas, <<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>> e [Licitar Digital - Plataforma De Compras](#). E também através de envio de orçamentos de fornecedores habilitados.

O orçamento estipulado para esta licitação será **sigiloso**, pois se busca a apresentação das



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as características da aquisição de medicamentos pela FHAP, pode-se sugerir a utilização da modalidade de Pregão Eletrônico. Esta modalidade é especialmente adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, como medicamentos, e oferece agilidade, transparência e foco na obtenção do melhor preço para a administração pública. Além disso, o pregão eletrônico permite a ampla participação de fornecedores, promovendo a competitividade e favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a FHAP.

O Sistema de Registro de Preços oferece uma solução para atender as necessidades variáveis da Administração, pois em muitos casos o fornecimento de bens ou serviços envolvem quantidades ou períodos de tempo distintos, considerando que o órgão contratante não estão obrigados a contratar o quantitativo total previsto no edital.

Se tratando do número altaneiro de itens compondo o objeto, o custo para contratação é elevado, e a licitação tende a garantir preços mais acessíveis sem perda de qualidade.

O processo licitatório também tende a evitar a celebração de contratos superfaturados e com preços inexequíveis, proporcionando maior segurança econômica para a administração pública, (Art. 11, inciso III, nova Lei de licitações 14. 133/2021, pag. 12).

A compra deve ser feita por licitação, modalidade pregão eletrônico, menor preço. Com cálculo estimado para atender por 12 meses (doze meses) a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

VIII– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é pertinente, devido à possibilidade de uma só empresa não dispor de todos os itens elencados, podendo assim, participar com os itens que possui. Portanto, não haverá agrupamento em lote, dos itens a licitar.

Portanto, com base na análise técnica e econômica realizada, conclui-se que o parcelamento é a alternativa mais adequada, garantindo a possibilidade de fornecimento por distintos fornecedores, a qualidade, a economia e a participação ampla de licitantes com capacidade compatível com o objeto.

IX– RESULTADOS PRETENDIDOS

A pretensão da contratação do objeto visa manter o abastecimento de medicamentos necessários para a continuidade dos serviços de urgência, emergência, clínicos, cirúrgicos e diagnósticos da entidade. Sem os quais comprometeriam a funcionalidade da instituição hospitalar.

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, agora atuando como microrregional de saúde e atendendo não só a população de Itamarandiba, mas também às cidades circunvizinhas, busca alcançar uma série de resultados estratégicos com a aquisição de medicamentos. Esses resultados visam garantir o abastecimento adequado da instituição e o fornecimento de serviços de saúde de qualidade para toda a região.

1. Garantia de Abastecimento Regular:

O principal resultado almejado com a aquisição de medicamentos é assegurar o abastecimento regular e contínuo da Fundação Hospitalar. Isso inclui a disponibilidade constante dos medicamentos mais utilizados e essenciais para o tratamento de diversas condições de saúde, garantindo que nenhum paciente seja privado do acesso aos cuidados médicos necessários.

2. Ampliação da Capacidade de Atendimento:

A aquisição adequada de medicamentos permite à Fundação expandir sua capacidade de atendimento, atendendo não apenas à população de Itamarandiba, mas também às cidades vizinhas que



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

dependem dos serviços de saúde oferecidos pela instituição. Isso contribui para reduzir as filas de espera, melhorar o acesso aos serviços de saúde e proporcionar um atendimento mais eficiente e oportuno.

3. Melhoria da Qualidade dos Tratamentos:

Com uma variedade adequada de medicamentos disponíveis, a Fundação Hospitalar pode oferecer tratamentos mais eficazes e personalizados aos pacientes, de acordo com suas necessidades específicas. Isso inclui não apenas medicamentos comuns, mas também medicamentos manipulados e terapias especializadas, garantindo uma abordagem abrangente e multidisciplinar para o cuidado dos pacientes.

4. Redução de Custos e Desperdícios:

Uma aquisição eficiente e planejada de medicamentos contribui para a redução de custos e desperdícios na gestão de estoques da Fundação Hospitalar. Ao adquirir os medicamentos em quantidades adequadas e negociar preços competitivos, a instituição pode otimizar seus recursos financeiros e garantir um uso racional dos medicamentos, evitando vencimentos e perdas desnecessárias.

5. Fortalecimento da Rede de Saúde Regional:

A Fundação Hospitalar desempenha um papel fundamental na construção e fortalecimento da rede de saúde regional. Ao garantir o abastecimento de medicamentos para a população de Itamarandiba e região, a instituição contribui para a melhoria da saúde pública, a redução das desigualdades regionais e o fortalecimento do sistema de saúde como um todo.

6. Promoção da Saúde e Bem-Estar da População:

Por fim, o resultado mais importante buscado com a aquisição de medicamentos é a promoção da saúde e bem-estar da população atendida pela Fundação Hospitalar. Ao garantir o acesso a medicamentos de qualidade, a instituição contribui para a prevenção e tratamento de doenças, a melhoria da qualidade de vida e o aumento da expectativa de vida dos indivíduos da região.

Em suma, a aquisição de medicamentos pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população microrregional de Itamarandiba e cidades circunvizinhas. Os resultados pretendidos visam fortalecer o sistema de saúde regional, promover o acesso equitativo aos cuidados de saúde e melhorar os indicadores de saúde e bem-estar da comunidade atendida.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS /ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Desta-ca-se neste tópico a importância da adoção de providências prévias pela Administração da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie antes da celebração de contratos de aquisição de medicamentos.

Antes da celebração de contratos ou atas de registro de preços para o fornecimento de medicamentos, a administração da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie deve adotar uma série de providências para garantir a eficácia e legalidade do processo. Aqui estão algumas delas:

1. Elaboração de Termo de Referência ou Edital:

A administração deve elaborar um Termo de Referência ou Edital que detalhe as especificações técnicas dos medicamentos a serem adquiridos, incluindo dosagens, apresentações, quantidades estimadas, prazos de entrega, critérios de seleção dos fornecedores, entre outros requisitos.

2. Pesquisa de Preços de Referência:

Realizar uma pesquisa de preços de referência no mercado para estabelecer parâmetros de preço razoáveis e justos. Isso pode incluir a consulta a tabelas de preços de órgãos públicos, cotações junto a fornecedores, e análise de históricos de preços de aquisições anteriores.

3. Publicação do Aviso de Licitação:

Publicar o aviso de licitação de acordo com os requisitos legais estabelecidos, garantindo a ampla divulgação do processo de contratação e o acesso igualitário aos potenciais interessados.



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

4. Condução do Processo Licitatório:

Realizar o processo licitatório de acordo com os trâmites estabelecidos na Lei 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, garantindo a transparência, competitividade e isonomia do processo. Isso inclui a abertura de envelopes, avaliação das propostas, julgamento dos concorrentes e eventual realização de sessões públicas.

5. Negociação de Condições Contratuais:

Após a fase de seleção dos fornecedores, a administração pode negociar as condições contratuais, como prazos de entrega, formas de pagamento, garantias, penalidades por descumprimento e demais cláusulas pertinentes.

6. Assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços:

Após a conclusão do processo licitatório e negociação das condições contratuais, proceder à assinatura do contrato ou ata de registro de preços com os fornecedores selecionados, formalizando o compromisso entre as partes e estabelecendo as condições de fornecimento dos medicamentos.

7. Fiscalização e Acompanhamento da Execução Contratual:

Implementar mecanismos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, garantindo o cumprimento dos prazos, qualidade dos produtos fornecidos e demais obrigações estabelecidas no contrato ou ata de registro de preços.

8. Registro e Controle de Documentação:

Registrar e controlar toda a documentação relacionada ao processo de contratação, incluindo o edital, propostas dos licitantes, atas de sessões públicas, contratos, notas fiscais e demais documentos pertinentes, assegurando a transparência e conformidade do processo.

9. Avaliação de Resultados e Feedback:

Após a conclusão do fornecimento dos medicamentos, realizar uma avaliação dos resultados alcançados, identificando eventuais oportunidades de melhoria e fornecendo feedback aos fornecedores para futuros processos de contratação.

Ao seguir essas providências de forma diligente e criteriosa, a administração da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie pode garantir a eficiência, legalidade e sucesso dos contratos ou atas de registro de preços para o fornecimento de medicamentos, contribuindo para o bom funcionamento e qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade atendida.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ao realizar contratações de medicamentos, é crucial considerar não apenas os contratos individuais, mas também as relações de interdependência e correlação entre diferentes aquisições. Essa análise é essencial para garantir uma gestão eficiente dos recursos, evitar duplicidades e maximizar os benefícios para a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie. Aqui está uma análise detalhada:

1. Correlação entre Medicamentos Comuns e Manipulados:

A aquisição de medicamentos comuns e manipulados muitas vezes está interligada, especialmente quando se trata de tratamentos específicos ou de longo prazo. Por exemplo, um paciente pode necessitar de um medicamento industrializado como parte de um tratamento padrão, mas também requerer medicamentos manipulados para ajustes individuais de dosagem ou formulações personalizadas. Portanto, ao planejar as contratações, é fundamental considerar essas relações e garantir que ambas as modalidades de medicamentos sejam contempladas de forma adequada.

Observação :Itens ambos ja listados e constam da relação a ser adquirida.

2. Interdependência entre Medicamentos e Equipamentos Médicos:



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

Além dos medicamentos em si, a Fundação Hospitalar também pode precisar adquirir equipamentos médicos relacionados, como dispositivos de administração de medicamentos (seringas, bombas de infusão) ou equipamentos de monitoramento (aparelhos de pressão arterial, medidores de glicose). Esses itens estão interligados às aquisições de medicamentos, pois seu uso está diretamente relacionado à administração e monitoramento dos tratamentos medicamentosos. Portanto, é importante coordenar as contratações de medicamentos com as de equipamentos médicos para garantir uma abordagem abrangente e integrada.

Observação: A elaboração da lista para a licitação de processo de aquisição de Materiais médicos, já está sendo realizada.

3. Relação entre Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços:

Além das contratações de fornecimento de medicamentos em si, a Fundação Hospitalar pode ter contratos relacionados à prestação de serviços associados, como transporte, armazenamento, manipulação ou descarte de medicamentos. Esses serviços são essenciais para garantir a integridade e segurança dos medicamentos desde sua aquisição até sua utilização pelos pacientes. Portanto, é importante considerar essas relações e garantir que os contratos de fornecimento sejam complementados por serviços adequados que atendam às necessidades da instituição.

Observação : Os medicamentos que venham a ser descartados por inutilidade, vencimentos ou sobras, possuem descartes conforme versa a legislação. Mensalmente a empresa CIM, recolhe os resíduos para dar destino correto, de forma a evitar os impactos ambientais, incluindo contaminações de solo e água.

4. Coerência com Políticas de Saúde e Protocolos Clínicos:

As contratações de medicamentos devem estar alinhadas com as políticas de saúde e protocolos clínicos estabelecidos pela Fundação Hospitalar. Isso inclui a consideração de diretrizes terapêuticas, formulários e protocolos de uso racional de medicamentos, garantindo a eficácia, segurança e custo-efetividade dos tratamentos oferecidos aos pacientes.

Observação : A instituição conta com consultoria de médico Infectologista que passa orientação na área de Controle de Núcleo de Infecção, Infectologia Clínica, Núcleo de Segurança do Paciente e Qualidade Assistencial, Protocolos Assistenciais e dos Procedimentos Operacionais Padrão(POPS)

5. Análise de Compatibilidade Orçamentária:

Por fim, todas as contratações correlatas e interdependentes devem ser analisadas em termos de sua compatibilidade orçamentária. É fundamental garantir que os recursos financeiros disponíveis sejam alocados de forma adequada e eficiente, evitando comprometer a sustentabilidade financeira da Fundação Hospitalar no longo prazo.

Em resumo, a análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para uma gestão eficiente dos recursos e uma abordagem integrada para aquisição de medicamentos e serviços relacionados. Ao considerar cuidadosamente essas relações, a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie pode garantir uma abordagem abrangente e coordenada para suas contratações, maximizando os benefícios para a instituição e para a comunidade atendida.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Embalagens e Descarte de Resíduos: As embalagens de medicamentos, muitas vezes compostas por materiais plásticos e outros poluentes, podem contribuir para a poluição ambiental se não forem descartadas corretamente. Medidas mitigadoras incluem a implementação de programas de coleta seletiva e reciclagem.

Os medicamentos que venham a ser descartados por inutilidade, vencimentos ou sobras, possuem descartes conforme versa a legislação. Mensalmente a empresa CIM, recolhe os resíduos para dar destino



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

correto, de forma a evitar os impactos ambientais, incluindo contaminações de solo e água.

Uso Racional e Disposição de Medicamentos Expirados: O uso indiscriminado de medicamentos pode resultar em contaminação de águas superficiais e subterrâneas devido à presença de resíduos farmacêuticos. Medidas mitigadoras incluem a promoção do uso racional de medicamentos, a educação e conscientização dos pacientes sobre os riscos do descarte inadequado de medicamentos, e a implementação de programas de devolução de medicamentos expirados ou não utilizados para descarte adequado.

Em suma, a aquisição de medicamentos pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie pode gerar diversos impactos ambientais, mas a adoção de medidas mitigadoras adequadas pode contribuir significativamente para reduzir esses impactos e promover uma gestão mais sustentável dos recursos disponíveis. Gerindo adequadamente os resíduos e promovendo a conscientização dos colaboradores, a instituição pode minimizar seu impacto ambiental e contribuir para a preservação do meio ambiente.

Os materiais e insumos que venham a ser descartados por inutilidade, vencimentos ou sobras, possuem descartes conforme versa a legislação. Mensalmente a empresa CIM, recolhe os resíduos para dar o destino correto, de forma a evitar os impactos ambientais, incluindo contaminações de solo e água.

XIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após uma análise criteriosa das diversas opções disponíveis para a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, concluímos que a solução mais vantajosa e adequada é a contratação de fornecedores/fabricantes por meio de licitação na modalidade pregão por registro de preços. Esta conclusão é respaldada pelas particularidades da aquisição e pelos benefícios oferecidos por essa modalidade de contratação.

Primeiramente, é importante destacar que a Fundação Hospitalar necessita de uma forma ágil e eficiente de adquirir medicamentos para garantir o abastecimento regular e contínuo da instituição, atendendo não apenas à população de Itamarandiba, mas também às cidades circunvizinhas. Nesse contexto, o pregão por registro de preços se apresenta como uma alternativa que permite a aquisição de uma ampla variedade de medicamentos com agilidade e competitividade.

Além disso, as particularidades da aquisição de medicamentos, como a necessidade de disponibilidade imediata, a volatilidade dos preços e a diversidade de produtos requeridos, são adequadamente atendidas pela modalidade de pregão por registro de preços. Por meio deste processo, é possível registrar preços para diversos itens de medicamentos, garantindo a aquisição futura conforme a demanda da instituição, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios.

A competitividade do pregão eletrônico por registro de preços também contribui para a obtenção dos melhores preços e condições de fornecimento, uma vez que permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a concorrência e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Fundação Hospitalar.

Ademais, a transparência e a agilidade do processo de pregão por registro de preços asseguram a conformidade com os princípios da administração pública, garantindo a lisura e a legalidade do procedimento, além de proporcionar segurança jurídica para todas as partes envolvidas.

Portanto, diante das particularidades da aquisição de medicamentos e dos benefícios oferecidos pelo pregão por registro de preços, concluímos que esta modalidade de contratação é a solução mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, garantindo o abastecimento regular e eficiente de medicamentos para a prestação de serviços de saúde à comunidade atendida.

Itamarandiba, 03 de setembro 2024.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

Verônica A. Alves Oliveira
Farmacêutica / Bioquímica
CRF/MG 41593

Ludimila Brunely Fernandes Andrade
Diretora Executiva da FHAP